



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Termo de Adesão ao
Programa de Integridade Pública - Lei nº 10.691/2018
Decreto nº 376, de 26/07/2023

O Secretário de Estado de Segurança Pública, **CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri**, oficializa, por meio deste documento, a adesão da Secretaria de Estado de Segurança Pública ao Programa de Integridade Pública "INTEGRIDADE MT", instituído pela Lei Estadual nº 10.691, de 05 de março de 2018, e regulamentado pelo Decreto nº 376, de 26 de julho de 2023.

A fim de fomentar elevados padrões de conduta ética, declara o comprometimento e o apoio da alta administração com a assinatura deste termo, além de responsabilizar-se em garantir as condições necessárias para implementação de medidas indispensáveis para o fortalecimento do sistema de integridade organizacional, assegurando que:

- a) designará um agente/comitê para desenvolvimento e implementação do Plano de Integridade Pública;
- b) Comunicará à Controladoria Geral do Estado a aprovação dos planos, políticas, procedimentos, manuais e cronogramas sugeridos pelos agentes de integridade;
- c) dará apoio a capacitação e parcerias estratégicas de fomento à integridade;
- d) zelará pelo desenvolvimento e integração dos cinco eixos fundamentais do Programa de Integridade, nos moldes da Lei nº 10.691/2018, observando os prazos do Decreto nº 376/2023.

Reforça, por fim, contribuir com a disseminação da cultura de integridade em toda a sociedade, consciente do papel da administração pública como catalisadora de boas práticas de conduta ética e que tais ações refletem na melhoria e efetividade dos serviços públicos.

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2024

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-923 • Cuiabá/MT • cge.mt.gov.br



SESPCAP202413115A